

CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO | Arganil 2015

REGULAMENTO

Preâmbulo

O Concurso de Ideias de Negócio | Arganil 2015 é uma iniciativa da Câmara Municipal de Arganil. O presente documento visa regular o referido Concurso que se constitui como uma iniciativa de captação de ideias de negócio e de facilitação da maturação das mesmas, com o objetivo estratégico de dinamizar o empreendedorismo neste Município.

Artigo 1.º

Objetivo

1. O Concurso de Ideias de Negócio | Arganil 2015 é uma iniciativa que tem como objetivo a seleção de ideias de negócio e projetos inovadores, nos vários setores de atividade, em torno das quais se perspetive a criação ou fortalecimento de novas empresas de forte conteúdo de inovação, incluindo negócios emergentes de pequena escala.
2. É objetivo central do concurso angariar ideias de negócio em diversos setores de atividade que tenham viabilidade.

Artigo 2.º

Júri

1. A constituição do júri será da responsabilidade da Câmara Municipal de Arganil e poderá conter representantes de diversas entidades públicas / privadas que pela sua ação possam contribuir para o desenvolvimento dos projetos a concurso.

Artigo 3.º

Concorrentes

2. Podem concorrer pessoas singulares, individualmente ou em grupo, bem como pessoas coletivas recentemente constituídas e sem atividade significativa, com o objetivo de explorar a ideia e/ou dinamizar o projeto.

3. No caso de serem apresentadas ideias de negócio associadas a empresas já existentes, só serão consideradas as candidaturas que forem recebidas pela Câmara Municipal de Arganil até ao dia anterior à data em que a empresa faça 3 anos, período geralmente considerado para ser uma start-up.
4. Estão excluídos os familiares em linha direta do júri referido no artigo 2.º.
5. Cada equipa deverá ser constituída no máximo por três pessoas, sendo que pelo menos um dos promotores terá que ter frequentado o Curso de Empreendedorismo promovido pela Câmara Municipal de Arganil em 2014/2015.
6. A Câmara Municipal de Arganil, através da entidade contratada para o efeito, terá a responsabilidade de apoiar todos os grupos no desenvolvimento das suas ideias e na preparação do concurso.

Artigo 4.º

Âmbito

1. As ideias de negócio a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis, e apresentar vantagens competitivas. As mais-valias dos projetos deverão ser claras, tanto pela demonstração do interesse financeiro, como através das suas vantagens.
2. As ideias de negócio deverão ser suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, com novas características e potencialidades.
3. Serão consideradas elegíveis ideias de negócio cujos promotores pretendam efetivamente desenvolver o projeto.
4. As ideias de negócio que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

Artigo 5.º

Prazo de Candidatura

1. As candidaturas poderão ser apresentadas até às 18H00 do dia 27 de Fevereiro de 2015, por correio eletrónico, para carmo.neves@cm-arganil.pt.

Artigo 6.º

Formalização da candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas em impressos próprios que poderão ser solicitados junto da Câmara Municipal de Arganil, através do correio eletrónico carmo.neves@cm-arganil.pt.

Artigo 7.º

Conteúdo da Candidatura

1. A candidatura deverá ser composta pelos seguintes elementos:
 - Formulário de candidatura (obrigatório);
 - Caso os promotores da ideia de negócio assim entendam por conveniente poderão juntar elementos adicionais tais como: vídeos, fotografias, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar essa mesma ideia de negócio (opcional).

Artigo 8.º

Processo de Avaliação

1. As candidaturas ao concurso de ideias de negócio serão objeto de uma análise prévia, de acordo com os mesmos critérios para análise dos projetos finalistas, conforme quadro em baixo, para verificação das condições de elegibilidade dos promotores da ideia de negócio/projeto, por uma comissão técnica da responsabilidade da Câmara Municipal de Arganil.
2. Das candidaturas validadas pela comissão técnica serão selecionadas as candidaturas finalistas, num máximo de 12.
3. No dia 11 de Março de 2015, pelas 21H00 no Salão Nobre da Câmara Municipal de Arganil, realizar-se-á um evento público, onde cada equipa finalista apresentará durante 6 minutos, perante o júri e o público em geral, o seu projeto.
4. O júri irá avaliar os projetos com os seguintes critérios e pontuação:

| Critério | Ponderação |
|---|-------------------|
| Grau de Inovação e Originalidade da Ideia | 35% |
| Exequibilidade da Ideia | 30% |
| Estruturação da Ideia | 20% |
| Maturação da Ideia | 15% |

Artigo 9.º

Prémios

1.º Prémio: Incubação gratuita, pelo período de 36 meses, num dos gabinetes do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, prazo no decorrer do qual o premiado estará sujeito a um período de carência que o isentará do pagamento da renda e do pacote de serviços e um prémio monetário no valor de 1.000,00€, a pagar mediante apresentação de comprovativos de despesa inerentes à implementação da ideia de negócio.

2.º Prémio: Incubação gratuita, pelo período de 24 meses, num dos gabinetes do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, prazo no decorrer do qual o premiado estará sujeito a um período de carência que o isentará do pagamento da renda e do pacote de serviços e um prémio monetário no valor de 500,00€, a pagar mediante apresentação de comprovativos de despesa inerentes à implementação da ideia de negócio.

3.º Prémio: Incubação gratuita, pelo período de 12 meses, num dos gabinetes do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, prazo no decorrer do qual o premiado estará sujeito a um período de carência que o isentará do pagamento da renda e do pacote de serviços e um prémio monetário no valor de 250,00€, a pagar mediante apresentação de comprovativos de despesa inerentes à implementação da ideia de negócio.

O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

Artigo 10.º

Divulgação dos Resultados

1. A divulgação das candidaturas finalistas será feita individualmente, por contacto telefónico ou correio eletrónico, até ao dia 02 de Março de 2015.

Artigo 11.º

Disposições Finais

1. A Câmara Municipal de Arganil garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser selecionados.
2. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
3. Caso exista alguma desistência de equipas concorrentes, o júri poderá reintegrar outros concorrentes.
4. Para qualquer dúvida emergente do presente regulamento, a comissão técnica dará o seu parecer, que terá carácter vinculativo.